

TERMO DE REFERÊNCIA PARA HIGIENIZAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA GERÊNCIA REGIONAL DE TRAMANDAÍ - GERLIT

1. OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem como objetivo contratar empresa para prestação de serviços de higienização e instalação de 04 aparelhos de ar condicionados com prévia desinstalação de 03 aparelhos de ar condicionado lotados na Gerência Regional de Tramandaí – GERLIT.

2. JUSTIFICATIVA

A sede da Gerência Regional de Tramandaí possui instalados 03 aparelhos de ar condicionado bastante avariados devido à ação da maresia comum no Litoral Norte. Com o forte calor na estação verão, os aparelhos danificados, não forneceram mais condições adequadas no ambiente de trabalho da GERLIT.

Em março deste ano, a FEPAM providenciou a mudança da GERCAM para um novo prédio que já contava com alguns aparelhos de ar condicionado instalados, restando entre os aparelhos desinstalados da antiga sede, os 04 (quatro) aparelhos que serão reaproveitados na GERLIT.

O serviço de higienização tem por objetivo eliminar microrganismos e garantir que o aparelho funcione de forma eficiente, consumindo menos energia e prolongando a sua vida útil, além de, sobretudo, manter um ambiente de trabalho mais seguro e saudável.

Desta forma, é necessária a contratação de empresa para realizar a desinstalação dos 03 aparelhos avariados, assim como a higienização e instalação em 04 (quatro) aparelhos oriundos da antiga sede da FEPAM em Alegrete.

3. OBJETO

Contratação de serviço de higienização, desinstalação e instalação de aparelhos de ar condicionado, totalizando os seguintes quantitativos:

- Desinstalação: 03 (três) aparelhos;
- Higienização: 04 (quatro) aparelhos;
- Instalação: 04 (quatro) aparelhos.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. As quantidades dos aparelhos e tipo de serviço estão especificados abaixo:

01	03 aparelhos de ar condicionado 9.000 a 12.000 BTUs	Desinstalar e acomodar em
----	---	---------------------------

		<i>local a ser indicado</i>
02	02 aparelhos de ar condicionado KOMECO 18.000 BTUS	<i>Higienizar e instalar em substituição a dois dos equipamentos desinstalados</i>
03	01 aparelho de ar condicionado ELECTROLUX 18.000 BTUS	<i>Higienizar e instalar em substituição a um dos equipamentos desinstalados</i>
04	01 aparelho de ar condicionado TCL 12.000 BTUS	<i>Higienizar e instalar em local a ser indicado</i>

- 4.2. Os serviços de **DESINSTALAÇÃO** deverão compreender a retirada do evaporador e do condensador com os devidos cuidados técnicos e acomodados em local a ser indicado pelo Fiscal.
- 4.3. Os serviços de **HIGIENIZAÇÃO** deverão compreender a desmontagem da evaporadora, lavagem da serpentina, turbina, bandeja de dreno, partes plásticas e filtros. A atividade deve ser realizada com cuidado para não quebrar as partes plásticas e com isolamento da parte elétrica. Devem ser utilizados detergentes biodegradáveis, com aplicação de produtos higienizadores e bactericidas.
- 4.4. O serviço de **INSTALAÇÃO** compreenderá a colocação dos equipamentos mencionados nos itens 02, 03 e 04 nos locais indicados pela equipe da FEPAM. O orçamento da contratada deverá contemplar o fornecimento de todos os materiais necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos, assim como o serviço de furação da parede de alvenaria para passagem da linha frigorígena.
- 4.5. A contratada deverá dispor de EPI's a seus funcionários, assim como equipamentos e ferramentas adequados.

5. LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

As atividades serão realizadas na Rua São João, 819, Centro, no município de Tramandaí - RS. O horário para a prestação dos serviços é das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda à sexta-feira.

6. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 6.1. Desinstalação de 03 (três) aparelhos de ar condicionado tipo Split de 9.000 a 12.000 BTUs, higienização e instalação de 04 (quatro) aparelhos de ar condicionado tipo Split, conforme demonstrado no item 4.1 deste Termo de Referência.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 7.1. Ser responsável pela segurança de seus empregados, observando sempre a utilização de EPI's de forma adequada, de acordo com as normas vigentes de Segurança do Trabalho;
- 7.2. O fornecimento de materiais e equipamentos é de responsabilidade da contratada, não cabendo à FEPAM o pagamento adicional por material ou equipamentos necessários à realização dos serviços;
- 7.3. Responsabilizar-se pelas perdas e danos causados à CONTRATANTE ou terceiros, por culpa, dolo, negligência ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a prover o ressarcimento dos prejuízos;

- 7.4. A apuração será feita em processo próprio sendo possível a retenção e glosa do valor devido em fatura;
- 7.5. Reembolsar à contratante o valor correspondente, de acordo com as normas em vigor, caso fique constatado extravio ou subtração de material ou bem patrimonial em geral.

8. PAGAMENTOS E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A fiscalização do contrato ficará a cargo da GERLIT e o pagamento se dará em parcela única, por meio de apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços.

9. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deverá contemplar o valor global dos serviços prestados, já incluindo aquisições de equipamentos e materiais necessários, impostos, taxas, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, adicionais e demais despesas diretas ou indiretas decorrentes do objeto da contratação.

10. REAJUSTE DE PREÇOS

Não será previsto reajuste de preços.

11. GESTORES DA CONTRATAÇÃO

Daniel Bastos Reis

Gerson da Silva Paredes

12. PRAZO PARA EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços se dará em no máximo 05(cinco) dias úteis.

Porto Alegre, 27 de maio de 2025.

Gerson da Silva Paredes
Chefe da Divisão de Serviços Gerais



Nome do documento: TR ar cond GERLIT.docx

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Gerson da Silva Paredes

FEPAM / DSGE / 303638302

13/06/2025 15:14:54

